

# INDITEX PROCURA IMPOR SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO EM CARTÃO

Setembro 2014



O Governo, via Assembleia da República, através da lei do Orçamento de Estado para 2013, criou uma nova situação relativamente à isenção de contribuição para a Segurança social e IRS, no que se refere à forma de pagamento do subsídio de refeição.

- O subsídio de refeição pago em numerário está isento até 4,27 Euros;
- O subsídio de refeição pago em ticket's ou cartão, está isento até 6,83 Euros.

Perante esta situação, dinamizada pelos vendedores de ticket's e cartões, existem empresas que avançaram, muitas precipitadamente, para a substituição do pagamento em dinheiro pelo pagamento em ticket ou cartão.

**Ao contrário das empresas do grupo Inditex, outras forneceram informação, esclareceram e deixaram em aberto a opção ao trabalhador.**

## Tenho outras contas para pagar!

Folha Sindical  
Trabalhadores do Grupo Inditex

A imposição do cartão refeição a determinados trabalhadores mostra desrespeito e mostra que as dificuldades que as pessoas vivem são ignoradas:

- Ignoram que são milhares os trabalhadores, jovens e menos jovens, que contam com parte significativa do subsídio de refeição para fazer face às dificuldades financeiras que vivem;
- Ignoram que existem mesmo pessoas, com ou sem família e filhos, que são ajudadas pelos pais com alimentos;
- Ignoram que parte significativa do dinheiro em causa é utilizada para pagar as outras contas.

### O que o cartão não paga:

- A renda ou a prestação da casa;
- A cresce, infantário, ATL, escola ou faculdade dos filhos;
- Bens essenciais como o pão na padaria da nossa rua, a electricidade, água ou gaz;
- As consultas, os medicamentos, os exames e restantes despesas de saúde;
- A aquisição de alimentos em estabelecimentos não aderentes, nomeadamente lugares e quiosques de rua ;
- A roupa, o cabeleireiro, o passe social e tantas outras necessidades básicas que temos necessidade de assegurar.

## A Segurança Social é nossa! Se não houver estamos mal!

Existe para situações de desemprego, reforma, maternidade, prestações familiares, e outras situações de ausência de rendimentos de trabalho ou insuficiência, de que todos nós necessitamos e os nossos filhos.

A opção pelos ticket's ou cartões, reduz a parte da contribuição paga pelo trabalhador para a Segurança Social em 11%, e IRS (taxa que varia consoante o rendimento) e a contribuição de 23,75% paga pela empresa para a Segurança Social até ao montante diário de 6,83 Euros.

**Desta forma, é descapitalizada a Segurança Social e algumas empresas reduzem os respectivos custos**, outras fazem reflectir parte ou a totalidade da contribuição, não paga à Segurança Social, no aumento do valor do subsídio a pagar ao trabalhador.

**A introdução do pagamento através de ticket ou cartão comporta inconvenientes e limitações de que muitos trabalhadores não são devidamente informados ou não compreenderam as consequências e limitações.**

### O que posso fazer?

**Ora, é preciso, em cada caso concreto, perante as condições, a informação disponibilizada, a forma e tipo de compromisso assumido pelos trabalhadores, agir para corrigir.**

Quem ainda não optou ou recebeu por cartão, está em condições de recusar a troca, simplesmente manifestando, por escrito, essa vontade à empresa.

Quem já recebeu por ticket ou cartão, mas não foi previamente informado das respectivas condições, deve comunicar à empresa, que rejeita as condições do cartão refeição e quer voltar a receber em numerário como sempre aconteceu.

Quem já recebeu ou assinou aceitar receber por cartão, devidamente informado ou esclarecido, tem de continuar a receber nas condições que subscreveu e nos prazos lá previstos.

Nas situações em que os trabalhadores se sentiram forçados porque "agora é assim, tens que aceitar" ou porque foram assediados para o aceitar, devem denunciar ao CESP.

# MINUTAS PARA REJEIÇÃO DO CARTÃO/TICKET REFEIÇÃO

No caso do trabalhador não pretender utilizar o sistema de Cartão ou Ticket:

## Declaração

Eu, \_\_\_\_\_, trabalhador da empresa \_\_\_\_\_, venho pelo presente declarar que rejeito o pagamento do subsídio de refeição através de Cartão/Ticket \_\_\_\_\_ para utilização em estabelecimentos comerciais do ramo alimentar.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014

No caso do ter sido imposto sem que o trabalhador tenha sido informado das condições gerais de utilização:

## Declaração

Eu, \_\_\_\_\_, trabalhador da empresa \_\_\_\_\_, venho pelo presente declarar que rejeito o pagamento do subsídio de refeição através de Cartão/Ticket para utilização em estabelecimentos comerciais do ramo alimentar.

Mais informo que, o documento por mim assinado no dia \_\_\_\_\_, não pode produzir qualquer efeito legal, porquanto quando o mesmo me foi apresentado não continha as condições gerais de utilização do Cartão/Ticket.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014

Email de apoio aos trabalhadores do Grupo Inditex: [infotrabalhadoresinditex@cesp.pt](mailto:infotrabalhadoresinditex@cesp.pt)



### Actualização de dados de sócios:

Actualiza **telemóvel, email**, morada, empresa, local de trabalho, empregado/desempregado, etc. em [www.cesp.pt](http://www.cesp.pt)

**CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal**

Rua Almirante Barroso nº3 1049-023 Lisboa T: 21 358 33 30 Fax: 21 358 33 39 Email: [cespnacional@cesp.pt](mailto:cespnacional@cesp.pt) [www.cesp.pt](http://www.cesp.pt)